



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 15 DE JULHO 2014 – ANO XXIV – 1.270 – A**

## PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 9.952**

de 14 de julho de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.132/2014,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão             | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-----------|
| 595   | Mobilidade Urbana | 15.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão             | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-----------|
| 592   | Mobilidade Urbana | 15.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2014.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de julho de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálvio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.953**

de 15 de julho de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 22.748/2014; 20.762/2014 e 22.697/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.558.900,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão                | Valor R\$  |
|-------|----------------------|------------|
| 7     | Gabinete do Prefeito | 28.000,00  |
| 10    | Gabinete do Prefeito | 10.000,00  |
| 12    | Gabinete do Prefeito | 10.000,00  |
| 520   | Obras                | 250.000,00 |
| 615   | Desenvolvimento      | 3.300,00   |
| 80    | Educação             | 100.000,00 |
| 97    | Educação             | 231.000,00 |
| 99    | Educação             | 200.000,00 |
| 100   | Educação             | 244.000,00 |
| 270   | Saúde                | 81.000,00  |
| 293   | Saúde                | 300.000,00 |
| 189   | Administração        | 101.600,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão           | Valor R\$  |
|-------|-----------------|------------|
| 583   | Governo         | 48.000,00  |
| 522   | Obras           | 250.000,00 |
| 619   | Desenvolvimento | 3.300,00   |

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$1.156.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis reais);
- c) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de julho de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente